



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.328/78

De 14 de Novembro de 1.978

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1.979/1981, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 06 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Américo Brasileiro, para o triênio 1979/1981, - constituídos pelos anexos desta lei, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs.43 a 76, de 28/01 e 21/10/1969 e estima para o período as despesas de capital no montante de Cr\$.18.803.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e três mil cruseiros).-

Artigo 2º.- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1979/1981, são assim distribuídos:-

RECEITAS DE CAPITAL

Superavit Orçamento	1979	1980	1981	TOTAL
Corrente.....	2.311.000.	2.831.000.	4.151.000.	9.293.000.
Alienação de Bens				
Móveis e Imóveis....	1.900.000.	1.200.000.	1.200.000.	4.300.000.
Transferências de				
Capital.....	1.570.000.	1.740.000.	1.900.000.	5.210.000.
TOTAL.....	5.781.000.	5.771.000.	7.251.000.	18.803.000.

Artigo 3º.- As despesas de capital, programadas - com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão, na seguinte forma:-

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa...	150.000.	80.000.	80.000.	310.000.
03 - Administração e				
Planejamento...	521.000.	451.000.	601.000.	1.573.000.
10 - Habitação e Ur-				
banismo.....	1.780.000.	2.790.000.	4.230.000.	8.800.000.
11 - Indústria, Co -				
mércio e Serviços	230.000.	540.000.	550.000.	1.320.000.
13 - Saúde e Sane-				
amento.....	1.470.000.	950.000.	900.000.	3.320.000.
16 - Transporte.....	710.000.	310.000.	310.000.	1.330.000.
TOTAL.....	5.781.000.	5.771.000.	7.251.000.	18.803.000.

Artigo 4º.- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.



Fls.	12
Proc.	1778
C.M.	1111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

Paragrafo Único.- As importâncias referentes aos -
exercícios de 1.980 e 1.981, estimados a preços de 1.978, serão -
corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamen -
tos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor em primeiro
de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 14 (catorze) -
de Novembro de 1.978. (uma mil novecentos e setenta e oito).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.149 e 150 do livro competente nº.3 (três).